

LEI Nº 1.726, de 26 de abril de 1984

Dispõe sobre denominação de sala de reuniões da bancada do PMDB.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Teotônio Vilela, a sala destinada às reuniões da bancada do PMDB, na Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de abril de 1984

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal